



DECRETO N° 204, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

1

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO, no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, data que sucede o Feriado Nacional para a Celebração do dia Nacional de Zumbi e Dia da Consciência Negra.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia **24 de novembro de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 3º Os serviços públicos considerados essenciais deverão funcionar normalmente durante o período mencionado no art. 1º deste Decreto, sem pagamento adicional aos servidores responsáveis por sua execução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristalândia, TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal